***LEI Nº 4596, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2012***

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º**Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio e conceder repasse financeiro no valor de R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais) à ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE FORMIGA - CNPJ: 20.658.175/0001-06, para realização das Festividades do Carnaval 2012 em Formiga, relativo à segunda etapa dos serviços de organização da referida festa popular.

**Art. 2º**Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais), conforme a seguinte discriminação:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 02 | PREFEITURA MUNICIPAL |  |
| 02.14 | SECRETARIA DE CULTURA |  |
| 13 392 0000 0.022 | Subvenção Social à Entidades Culturais, Folclóricas e Artesanais |  |
| 3350 43 | Subvenções Sociais    (Ficha 2163) | 39.360,00 |
| **TOTAL** |  | **39.360,00** |

**Art. 3º**Para fazer face às despesas de que trata o Artigo Primeiro, fica utilizado o superávit financeiro no valor de R$ 39.360,00 (Trinta e nove mil, trezentos e sessenta reais), apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2011, conforme Artigo 43 da Lei 4320/64, sendo que o Grupo da Fonte e Destinação de Recursos é 2 (dois), de acordo com a Instrução Normativa nº 05/2011, Anexo III do TCEMG.

**Art. 4º**Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 10 de fevereiro de 2012.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |